



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 1697/2021

EMENTA: INDICA REVOGAÇÃO DE DECRETO COM FORMALIZAÇÃO DE DENOMINAÇÃO JÁ SUBSTITUÍDA, E CUMULATIVA, CONFORME ESPECIFICA

SENHOR PRESIDENTE,

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº. 1.118, de 24/11/1961, denominou a Praça sito no Jardim Sumaré, como Praça Antônio Lopes Velludo;

CONSIDERANDO que, equivocadamente, o Decreto Municipal nº 064, de 25/08/1967, cumulativamente denominou a mesma Praça Pública de Clovis Bevilacqua, seis anos depois;

CONSIDERANDO que tal denominação cumulativa cria confusão no conhecimento e reconhecimento de logradouros públicos;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.690, de 16/11/1965, autorizou a denominação de Clovis Bevilacqua a uma Avenida no Município, e posteriormente, foi denominada com tal nome Avenida no Parque dos Bandeirantes, ligando a Rotatória Aristóphanes Prudente Correia e a futura Avenida Parque do Córrego do Tanquinho;

CONSIDERANDO que a homenagem ao grande jurista é das mais justas

Por tais razões, encaminhamos ao Executivo Municipal, nos termos permitidos pelo Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal, a presente propositura, em forma de INDICAÇÃO, para que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal busque, por meio dos órgãos municipais competentes (Secretarias Municipais





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

ou outros), providências para revogar o Decreto Municipal nº 064, de 1967, e editar novo Decreto formalizando a Avenida no Parque dos Bandeirantes como Avenida Clovis Bevilacqua, de acordo com a lei de 1965, mantendo a denominação de Praça Antônio Lopes Velludo, à Praça no Jardim Sumaré (defronte à Igreja nova dos Estigmatinos), como definido em lei em 1961, de tal forma que ambas as homenagens ficam preservadas, sem cumulatividade injustificável.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2021.

MATHEUS MORENO
Vereador - MDB



